

**DECRETO Nº 121 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre o uso de aparelhos sonoros de alta potência (paredões) no período dos festejos de Santa Cruz, de 09 a 11 de Maio de 2025, no município de Malhada-Ba, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a localização, limitações e horários do circuito para o uso de aparelhos sonoros de alta potência (paredões) dos festejos de Santa Cruz 2025 que serão liberados o uso nos dias 10 e 11 de Maio de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 10 e 11 de Maio de 2025, estará liberado o funcionamento dos sons automotivos (paredões), em local apropriado, ou seja, na praça Santa Cruz ou na sede dos blocos respeitando os seguintes horários:

§1º No dia 10/05/2025, sábado, o funcionamento será liberado a partir das 11h. A concentração e tradicional encontro de paredões será às 16h e término às 20h.

§2º No dia 11/05/2025, domingo, o funcionamento será liberado a partir das 11h. A concentração e tradicional encontro de paredões será às 16h e término às 18h.

Art. 2º. Considera-se paredão de som qualquer aparato de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas dos veículos e afins. A pena para quem descumprir a norma é a apreensão imediata do equipamento e multa, sem prejuízo de sanções de natureza civil e penal já previstas em lei.



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Art. 3º. Poderá participar do encontro de paredões EXCLUSIVAMENTE veículos e motoristas previamente cadastrados e com carteira de identificação a ser expedida pela secretária da cultura deste município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, 29 de Abril de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal